



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

*Adm. 2025/2028*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado  
no placar da Prefeitura Municipal na presente  
data. Campo Limpo de Goiás.

*13/06/25*

*[Assinatura]*  
Serviço de Expediente

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 419/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CRIA E EXTINGUE CARGOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - O quadro de cargos efetivos constante do art. 11, inciso I, da Lei nº 419/2022, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 11. (...)**

**I - Cargos Efetivos:**

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA
02	Auxiliar Legislativo	ATL	40 H
01	Auxiliar de Serviços Gerais	ASA	40 H
01	Controlador Interno	APA	40 H
01	Secretario Legislativo	APA	40 H

**Art. 2º** - Ficam extintos os cargos de Vigia, constantes do quadro de cargos efetivos da Lei nº 419/2022, de 28 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** Em caso de provimento, a extinção prevista no *caput* deste artigo não afetará os servidores que já ocupam os referidos cargos, que permanecerão em seus postos até sua exoneração, aposentadoria ou falecimento.

**Art. 3º** - O Anexo I da Lei nº 419/2022, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido das especificações do cargo de Controlador Interno, conforme segue:

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

*Adm. 2025/2028*

<b>CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE/REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Controlador Interno</b>	Idade mínima de 18 anos; Ensino Superior Completo; Curso Básico de Informática; Aprovação em concurso público de provas.	Auxiliar nas atividades de controle interno, verificação de conformidade dos atos administrativos, análise de documentos contábeis e financeiros, elaboração de relatórios de acompanhamento, fiscalização de contratos e convênios, verificação do cumprimento da legislação aplicável, apoio na elaboração de pareceres técnicos, manutenção de arquivos e registros do controle interno, acompanhamento de processos licitatórios e execução orçamentária. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe de Controle Interno.

**Art. 4º** - Fica suprimida do Anexo I da Lei nº 419/2022, de 28 de abril de 2022, a especificação do cargo de Vigia.

**Art. 5º** - O Anexo III da Lei nº 419/2022, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO III - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”**

<b>Denominação</b>	<b>Quantitativo</b>
AUXILIAR LEGISLATIVO	02

  

<b>Símbolo</b>	<b>Referência</b>
ATL – I	R. 01
ATL – II	R. 02
ATL - III	R. 03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

*Adm. 2025/2028*

<b>Denominação</b>	<b>Quantitativo</b>
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01

<b>Símbolo</b>	<b>Referência</b>
ASA - I	R. 01
ASA - II	R. 02
ASA - III	R. 03

<b>Denominação</b>	<b>Quantitativo</b>
SECRETARIO LEGISLATIVO	01

<b>Símbolo</b>	<b>Referência</b>
APA - I	R. 05
APA - II	R. 06
APA - III	R. 07

<b>Denominação</b>	<b>Quantitativo</b>
CONTROLADOR INTERNO	01

<b>Símbolo</b>	<b>Referência</b>
APA - I	R. 09
APA - II	R. 10
APA - III	R. 11

**Art. 6º** - O Anexo V da Lei nº 419/2022, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO V - QUADRO DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS”**

**REFERÊNCIA SALARIAL**

**VENCIMENTOS**

R.13	R\$ 3.906,31
R.12	R\$ 3.718,00
R.11	R\$ 3.518,00
R.10	R\$ 3.318,00
R.09	R\$ 3.118,00

*Aut*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
*Adm. 2025/2028*

R.08	R\$ 2.918,00
R.07	R\$ 2.718,00
R.06	R\$ 2.498,70
R.05	R\$ 2.318,00
R.04	R\$ 2.144,44
R.03	R\$ 1.906,17
R.02	R\$ 1.718,00
R.01	R\$ 1.518,00

**Art. 7º** - O cargo de Controlador Interno criado por esta Lei integra a carreira de Assistência Administrativa e Financeira (APA), com progressão funcional conforme estabelecido na Lei nº 419/2022, de 28 de abril de 2022.

**Art. 8º** - O provimento do cargo de Controlador Interno dar-se-á exclusivamente mediante concurso público de provas, observados os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei nº 419/2022, de 28 de abril de 2022, com as alterações promovidas por esta Lei Complementar.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 13 de junho de 2025.**

**GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**